



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

PODER EXECUTIVO

LEI ADITIVA AO PLANO PLURIANUAL

LEI Nº 307/2.008.

Reduz ações no Plano Plurianual para o período de 2008 e 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 305 de 19.06.2008, bem como reduz prioridades determinadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2009, e dá outras providências.


José Antonio da Silva, Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reduzidas as ações no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 305 de 19 de Junho de 2008, abrangendo o período de 2008 e 2009, os programas a seguir, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam reduzidas as ações priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, aprovada pela Lei Municipal nº 305 de 19 de Junho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, em 10 de Setembro de 2008.


José Antonio da Silva
Prefeito Municipal



<http://www.pmsaltodoceu.amm.org.br>

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000

Fones: (0**65) 3233-1211 / 3233-1200

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS CANCELADOS DO PPA 2008 e 2009.

Órgão : 06 – Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade Responsável: 04 – FUNDEF
 Programa : 042 - ENSINO FUNDAMENTAL.

Ação / Função – subfunção		METAS		METAS FÍSICAS		Ano	Valor R\$
Função	Sub-Função	Tipo	Metas	Metas Físicas	Ano	Valor R\$	
Manutenção e Encargos com Transporte Escolar		A	Manter as atividades essenciais necessárias ao transporte escolar conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	2008		
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental					2009	248.500,00	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.		A	Adquirir equipamentos e material permanente para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público.	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidades.	2008		
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental					2009	17.600,00	
Capacitação Profissional		A	Capacitar e reciclar professores utilizando recursos próprios e firmando convênios com outras entidades governamentais, particulares e filantrópicas.	Conforme cronograma e necessidade da administração.	2008		
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental					2009	5.800,00	
Manutenção e Encargos do Fundef		P	Manter as atividades essenciais necessárias à Manutenção do fundef no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2008		
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental					2009	76.600,00	
Valorização do Magistério.		P	Valorizar o profissional do magistério nos termos do art. 7º da Lei 9.424/96	Folha de Pagamento e Encargos Sociais.	2008		
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental					2009	523.000,00	
Manutenção do FUNDEF 40%		P	Reforço da manutenção do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B.		2008		
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental					2009	50.000,00	
Manutenção do FUNDEF 40%		P	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei 9.424/96.		2008		
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental					2009	50.000,00	



[Handwritten signature]